

CAMPANHA “50% em Cupão Serviços de Proteção Março 2026” REGULAMENTO

I. ÂMBITO

O presente Regulamento determina os termos e condições da Campanha “50% em Cupão Serviços de Proteção Imagem 2026”, promovida pela WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, freguesia de cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de 21.530.000,00 Euros, matriculada no Registo Comercial do Porto, com o NIPC 503 630 330 (doravante designada por Worten).

II. CONDIÇÕES DA CAMPANHA

1. A presente Campanha é válida de 26 a 30 de março de 2026 em exclusivo e apenas para compras realizadas na App Worten e em www.worten.pt.
2. A campanha consiste na oferta, em cupão, de 50% do valor da Extensão de Garantia de 3 anos quando comprada em conjunto com um produto elegível.
3. O valor de oferta em cupão será atribuído pelo valor efetivamente pago pelo cliente pela Extensão de Garantia de 3 anos para a categoria de Grandes Eletrodomésticos, Pequenos Eletrodomésticos, Imagem e Som não sobre o valor total encomendado em conjunto com o produto.
 - a) Caso a encomenda do cliente contemple um produto de oferta, por acumulação com outra campanha e/ou seja utilizado um cupão como método de pagamento, o valor dos mesmos não será considerado no cálculo de atribuição da oferta do valor em cupão, desta campanha.
4. Para compras realizadas exclusivamente na App Worten e em www.worten.pt, o valor concedido será disponibilizado sob a forma de cupão, após confirmação do montante elegível, e repartido da seguinte forma: 50% do valor a partir de 31 de março de 2026 e os restantes 50% do valor a partir de 10 de abril de 2026. O Cliente será notificado, via Email, da disponibilização do mesmo.
5. O valor concedido em cupão apenas pode ser utilizado em compras realizadas na App Worten e em www.worten.pt. A utilização de 50% do valor em cupão poderá ser utilizada até ao dia 1 de abril de 2026, os restantes 50% do valor do cupão podem ser utilizados até ao dia 11 de abril. O valor disponibilizado em cada um dos referidos períodos não é cumulativo com o valor do cupão disponibilizado nos períodos seguintes. Para utilização do cupão deverá o Cliente adicionar o mesmo como método de pagamento no carrinho. Nos casos em que o valor total da compra é superior ao valor do cupão disponível, deverá selecionar, para além do cupão, outro meio de pagamento.
6. Todas as aquisições realizadas durante a Campanha, indicadas no ponto 1, encontram-se limitadas à quantidade máxima de 5 (cinco) unidades por Cliente.
7. Em caso de devolução dos produtos, a Worten procederá ao reembolso integral do valor pago pelo Cliente, contra a entrega daqueles, juntamente com o cupão de desconto. Caso o Cliente tenha já

utilizado o valor do cupão de desconto, ser-lhe-á restituído o valor dos produtos, deduzido do valor do cupão entretanto utilizado.

8. Em caso de devolução parcial dos produtos adquiridos, será restituído ao Cliente o valor dos mesmos, deduzido do montante de oferta em cupão que lhe tenha sido atribuído pela compra do Serviço de Proteção.

9. Excetuam-se do previsto no número anterior, desde que o cupão de desconto não tenha sido ainda utilizado, as devoluções parciais que resultem de falta de conformidade do produto ou de rutura de stock, casos em que será restituído ao Cliente o valor total dos produtos devolvidos e emitido novo cupão de desconto referente aos produtos não devolvidos.

10. Excetuam-se igualmente do previsto no número 8. supra, desde que o cupão não tenha sido ainda utilizado, as devoluções parciais de produtos adquiridos na App Worten e em www.worten.pt (realizadas nos 14 dias subsequentes à entrega), casos em que será restituído ao Cliente o valor total dos produtos devolvidos e descontado do cupão o valor referente aos mesmos.

11. O valor concedido em cupão é aplicável a todos os produtos vendidos e entregues pela Worten, estando excluídos produtos vendidos em Marketplace, cartões de descarga e formatos digitais, operadores, experiências, cozinhas e bilheteira.

12. A presente Campanha não é acumulável com a Política de Preço Mínimo Garantido, aplicando-se as condições previstas na mesma. Para mais informação consultar a política em loja ou em <https://www.worten.pt/preco-minimo-garantido>.

13. A presente campanha não é acumulável com outras campanhas com cupão.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Worten não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Clientes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização da Campanha, quer após o seu termo.
2. A Worten reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Campanha, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento da mesma, casos em que os Clientes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

IV. INCUMPRIMENTO

1. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à impossibilidade de acesso às condições da Campanha, a exclusivo critério da Worten.

2. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da Campanha em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a Worten no direito de impossibilitar o acesso às condições da Campanha, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

V. PUBLICIDADE DA CAMPANHA

A publicidade afeta à presente Campanha será realizada por meio de internet e pelos demais meios que a Worten entenda por convenientes, obrigando-se a Worten a expor claramente todas as condições respeitantes à mesma. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento.

VI. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

1. O presente Regulamento ficará disponível para consulta na App Worten e www.worten.pt.
2. O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística da Campanha, obrigando-se a Worten a proceder à divulgação das alterações nos locais onde o Regulamento se encontre disponível para consulta.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na Campanha implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela Worten, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

26 de Março de 2026

Worten – Equipamentos Para o Lar, S.A.